Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRQPW-PXC5L-8LZ6L-95U67

REGISTRO DE IMÓVEIS
BANDEIRANTES - PARANÁ

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
TITULAR
CPF 460 824 509-06

REGISTRO GERAL

FICHA **01**

MATRÍCULA Nº **15.770**

RUBRICA

MATRÍCULA – 15.770.
DATA – 23 de outubro de 2014.
IMÓVEL – "Um terreno com a área de 910,00 m2 (novecentos e dez metros quadrados), constituindo a data n. 07 (sete) e parte da data n, 12 (doze) da quadra n. 05 (cinco) situado no perimetro urbano desta cdade, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações de acordo com o Engenheiro agrônomo - Acir Marcolino CREA PR-17.236 /D (ART n. 2007173085-7), com a seguinte descrição:Inicia-se este levantamento no marco denominado 01,cravado no alinhamento predial da Avenida Dr. Benedito B. de Oliveira , a 29 metros da esquina com a Avenida Bandeirantes. Segue, pelo alinhamento predial da Avenida Dr. Benedito B. de Oliveira, por uma distância de 25,50 metros, até o marco 02. Deste marco, deflète-se para a direita, segue confrontando com lote pertencente à Fazendas Reunidas Bandeirantes, por uma distância de 20,00 metros, até o marco 03. Deste marco, deflete-se para a direita, segue confrontando com lote pertencente a Alice Maria Martins, por uma distância de 5,50 metros, até o marco 04. Deste marco, deflete-se para a esquerda, segue confrontando com lote pertencente a Alice Maria Martins, em seguida, com Osvaldo Sadao Sato, por uma distância de 20,00 metros, até o marco 05. Deste marco, deflete-se para a direita, segue confrontando com pane do lote 10, em seguida com parte do lote pertencente Conrado Ussui, por uma distância de 20,00 metros, até o marco 06. Deste marco, deflete-se para a direita, segue confrontando com lote pertencente Luiz Meneghel e outros, por uma distância de 40,00 metros, até o marco 01, ponto de origem deste levantamento, fechando-se um perímetro irregular, cuja área total é de 910,00 metros quadrados. **PROPRIETÁRIOS –** LUIZ MENEGHEL, uma parte ideal de 46,50%, industrial; PAULO ANTONIO MENEGHEL uma parte ideal de 14,50%; SERAFIM MENEGHEL uma parte ideal de 7,25%; DANIEL MEGENGHEL uma parte ideal de 7,25%, industriais; MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL uma parte ideal de 10%, de prendas domésticas; ROLDÃO ZAMBON, agricultor, casados, residentes no Bairro Usina, neste Município; PAULO SIDNEY ZAMBON, agricultor e AMÉLIA ZAMBON TEIXEIRA, de prendas domésticas casada com HOMERO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, uma parte ideal de 4,833%, para cada um, residentes e domiciliados nesta cidade, todos brasileiros. **REGISTRO ANTERIOR –** R=01=M=9.544 e 9545, deste Cartório. =/

R=01=M=15.770= Protocolo n. 1-C. Prenotado sob o n. 75.128 em 23 de outubro de 2.014.- USUCAPIÃO. Nos termos do Mandado de Registro, datado de 25.08.2.014, extraído dos autos de ação de usucapião. n. 083/2.009, pelo Cartório do Cível, Comercio e Anexos desta comarca, devidamente assinado pelo MM. Juíz de Direito Dr. Rogerio de Vidal Portugal, a qual teve o seu transito em julgado em 28/05/2014, que julgou procedente a Ação de Usucapião extraordinário promovida por: ROLDÃO ZAMBON, brasileiro, empresario, portador da CI/RG nº. 4.739.045-1-SSP/PR e do CPF nº. 004.035.399-00 e IRENE JORGE ZAMBON, brasileira, do lar, portadora da CIRG. n. 36.088-8-SSP/PR e do CPF/MF. n. 039.236.939-74, casados pelo regime de comunhão universal de bens, desde 23.05.1954, residentes e domiciliados na rua Piracicaba n. 283, nesta cidade em Bandeirantes-PR., conferindo – lhes, o domínio do imóvel constante da presente matricula.- Dispensada a DOI declaração sobre Operações Imobiliárias).- Valor - R$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Em: 4312,00VRC – R$- 676,98.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 20 de novembro de 2.014.- O Oficial Fausto Eduardo Rodrigues Pinto =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=2=M=15.770= Protocolo 1-D.- Prenotado sob o nº **82.079** em 18 de junho de 2019.- **Transmitentes –** Roldão Zambon e sua mulher Irene Jorge Zambon, ambos já qualificados.- **Adquirente –** ***ZAMBON PARTICIPAÇÕES EIRELI***, empresa individual de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 15.770

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRQPW-PXC5L-8LZ6L-95U67

CONTINUAÇÃO

responsabilidade limitada, situada no bairro Jaborandi, na Fazenda Santa Maria, no Município de Itambaracá-PR, devidamente registrada no Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca de Andirá-PR, em 06/02/2017, protocolo 13.035, registrada sob nº 288, do livro A-17/PJ, as paginas 140/149, inscrita no CNPJ nº 27.099.917/0001-41, e da primeira alteração contratual averbada em 30/01/2018, no livro A-18/PJ., as fls. 173/182, sob a inscrição 288 e também averbado no livro A-20, fls. 035/040, sob nº 288 a segunda alteração contratual de empresa: Zambom Participações Ltda., passando para o novo nome empresarial , ou seja Zambon Participações Eireli; e é representada pela única sócia a senhora Maria Luiza Zambon Holzmann, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portador da CI/RG nº 12.617.589-2-Pr e inscrito no CPF/MF nº 083.889.699-51, residente e domiciliado na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 244, centro, em Itambaracá-PR.- **Compra e Venda –** Público de 06 de junho de 2.019, lavrada às fls. 129/130, do livro n° 068, do Tabelionato Ossovski, da cidade de Itambaracá-PR., Comarca de Andirá-PR.- **Valor –** R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais).- **Condições –** Não há.- **Impostos –** Inter – vivos, no valor de R$-120.000,00 ou seja 2% R$-2.400,00.- Funrejus – 14000000004759936-2 – R$-120.000,00 0,2% – R$-240,00.- Inscrição Municipal 4663; D.O.I. (Declaração sobre operações imobiliárias) emitido pelo Tabelionato e por este Serviço; Certidões Negativas: As partes declaram estar cientes quanto aos requisitos de apresentação de certidões, tais como Estadual, Federal, TRT 9ª região, TST, IAP e de distribuição de ações cíveis e que se responsabilizam pela não apresentação de qualquer uma delas, isentando a Serventia de Notas e o Registrador de imóveis desta comarca, de qualquer multa, impostos ou valores que venha a incidir quanto ao registro desta Escritura, com fulcro no Despacho exarado da Egrégia Corregedoria Geral do Estado do Paraná, sob o SEI nº 0041207 10 2017 8 16 6000, visando o Principio da Continuidade.- Resultado negativo código HASH: afd4 0cd9 18fa 5a91 48c9 16bb aec6 fb4a 00a0 c259; e675 def2 a65c 9c8b 4e1b cfcf de47 f87c beff 7abd e ed41 da5a 7a56 1d0e 7c8e 8d2e 253d 8f91 4e87 22e0, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 16/07/2019; Certidão nº 1032/2019, negativa de débito municipal, contribuinte 231347, emitida em 10/07/2019.- Em: 4.312,00 VRC – R$-832,21.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 16 de julho de 2019.- O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/ =/ =/ =/ =/ =/

AV=3=M=15.770= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **83.435** em 08 de maio de 2020. Em atenção ao Despacho/Decisão datado de 04 de Maio de 2.020, expedido pela 7ª Vara Federal de Londrina/PR, e assinado eletronicamente por Artur César de Souza, Juiz Federal, proferida nos autos de Execução Fiscal ***nº 5007808 70 2016 4 04 7013/PR***, Exequente: *UNIÃO – FAZENDA NACIONAL*, e como Executado: *ROLDAO ZAMBON*; Para constar que: *Item "5 – Por cautela, visando a resguardar o patrimônio de eventuais futuros adquirentes de boa fé, expeça-se Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes-PR, requisitando a averbação – na matrícula nº 15.770 – acerca da presente execução fiscal e do pedido de reconhecimento da ocorrência de fraude à execução em relação à alienação do imóvel constante do registro nº 2 da matrícula"*. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº *112/2.020*.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 18 de maio de 2020. O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=4=M=15.770= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº **85.663** em 28 de julho de 2021.- Por força do Auto de Penhora, Avaliação e Deposito, datado de 28 de julho de 2.021, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Execução Fiscal ***nº 5007808 70 2016 404 7013***, onde figura como exequente: *UNIÃO – FAZENDA NACIONAL*, e como executado: *ROLDÃO ZAMBON*, Mandado nº 700009937419, valor da dívida R$-125.383,49 (04/2019), e aí sendo após as formalidades legais fica ***PENHORADO*** o

SEGUE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CNM 085688.2.0015770-86

imóvel objeto da presente Matricula.- Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº *068/2021* .- Funrejus será recolhido no levantamento da Penhora – conforme (art. 555 e § 1ºdo Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça).- Selo – 0103r.B7DIZ.VHMp3-2nAwU.sJnFJ.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 28 de julho de 2021. O Oficial: _____ Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

CANCELADO

AV=5=M=15.770= Protocolo 1-F, prenotado sob o nº **92.026**. Data – 29 de agosto de 2024.- Por força da Decisão, de 27/08/2024, expedido pelo 7ª Vara Federal de Londrina, extraído do processo de execução fiscal nº 5007808 70 2016 4 04 7013, e assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, pelo qual consta que: ***Fica CANCELADO o R-02*** *da presente Matricula,* **voltando o imóvel a pertencer ao Sr. ROLDÃO ZAMBON e IRENE JORGE ZAMBON, ambos acima já qualificados**.- Funrejus e Emolumentos: Mandado Judicial.- Selo - SFRII.nJPfP.RLjTr-AvheP.F103q.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 29 de agosto de 2024.- Agente Delegado Interino: _____ Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

AV=6=M=15.770= Protocolo 1-F, prenotado sob o nº **92.102**. Data – 11 de setembro de 2024.- Por força da Decisão, de 10/09/2024, expedido pelo 7ª Vara Federal de Londrina, extraído do processo de execução fiscal nº 5007808 70 2016 4 04 7013, e assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, pelo qual consta que: *Fica* **CANCELADO** *o* **AV-05** *da presente Matricula e considerado inexistente*.- Funrejus e Emolumentos: Mandado Judicial.- Selo - SFRI2.N5mtv.CJc82-7wff7.F103q.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 12 de setembro de 2024.- Agente Delegado Interino: _____ Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

AV=7=M=15.770= Protocolo 1-F, prenotado sob o nº **92.102**. Data – 11 de setembro de 2024.- Por força da Decisão, de 10/09/2024, expedido pelo 7ª Vara Federal de Londrina, extraído do processo de execução fiscal nº 5007808 70 2016 4 04 7013, e assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, pelo qual consta que: *Fica averbada a declaração de* **INEFICÁCIA** *da alienação do imóvel da presente Matrícula, em relação à presente execução fiscal*.- Funrejus e Emolumentos: Mandado Judicial.- Selo - SFRI2.N5ttv.CJc82-zw3f7.F103q.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 12 de setembro de 2024.- Agente Delegado Interino: _____ Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

"CERTIDÃO - INTEIRO TEOR"

Certifico a pedido da parte interessada, nos termos da Lei nº 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matricula nº **15.770**, do Livro nº 2 - Registro Geral deste Serviço.-

O referido é verdade e dou fé.-

Bandeirantes - PR, 16 de setembro de 2024.-

_____

( ) Fausto Eduardo Rodrigues Pinto - Agente DelegadoInterino
( ) Karine Vieira Braz - Empregado Juramentado

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.N5ttv.CJc82
zw3f7.F103q
https://selo.funarpen.com.br

MATRICULA Nº 15.770

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRQPW-PXC5L-8LZ6L-95U67

onr
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado